EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO 2019

1



1) Apresentação

Transparência é a qualidade de clareza e limpidez de um ato administrativo. É o absoluto desprovimento de obstáculos interpostos entre o administrador e o administrado, de forma que possa este, sem esforço, compreender o ato em sua plenitude, verificando com segurança sua conformação à lei e à moralidade, bem como sua efetiva utilidade para o bem comum. Deve ser da essência da Administração Pública praticar atos com inteira transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) tem o intuito de controlar e responsabilizar os gestores públicos no gasto com o recurso público. Além do referido diploma normativo, a Lei nº 12.527/2011 orienta todos os entes públicos e aqueles que fazem contratos/convênios com a Administração Pública, quanto à publicidade e o acesso da população às informações.

Com isso, este Relatório tem o escopo de demonstrar que a Prefeitura Municipal de Timon atendeu, em todos os aspectos, aos dispostos nos referidos diplomas normativos, bem como no que está disposto ao teor do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que, estrategicamente, estabeleceu maior transparência à gestão do dinheiro público. Tratase, além de outros pontos, de um demonstrativo das finanças municipais.

Assim, este Relatório aborda, de forma clara e objetiva, os principais indicadores econômico-financeiros, preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como: o Resultado da Execução Orçamentária, Despesa com Pessoal, Despesa com a Educação Básica, Despesa com o FUNDEB, Despesa com a Saúde e as Metas Fiscais.

Além de tais pontos, aborda também aspectos fundamentais à governança municipal, tais como: reflexos das ações governamentais no desenvolvimento socioeconômico e o atendimento da lei de transparência e acesso à informação no âmbito municipal, obedecendo, assim, o estabelecido na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2019, o qual, nesse momento, submetemos para exame e emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO - GP

2) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A ORIGEM DOS RECURSOS

Compreende a receita classificada em recursos próprios (arrecadação dentro do Município) e transferida (repasses do Estado e da União) e os seus principais desdobramentos.

É apresentado a seguir, em gráficos ou em valores absolutos (e percentuais), o total de receitas neste Exercício até dezembro/2019.

Recursos **Próprios** 18,08% Recursos **Transferidos** 81,93%

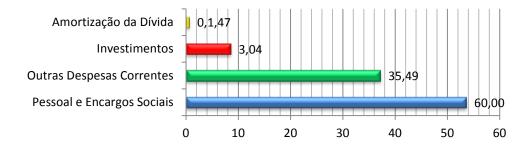
De Onde o Dinheiro Vem?

2.2 - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Compreende a despesa empenhada classificadas em funções de governo e por natureza. Assim, todos os gastos que a Prefeitura de Timon vem realizando para manter os serviços públicos, realizar investimentos, pagar as dívidas e os seus servidores poderão ser acompanhados de forma clara e simples.

É apresentado a seguir, em gráficos ou em valores absolutos (e percentuais), o total de despesas liquidadas neste Exercício até dezembro/2019.

Para Onde o Dinheiro Vai?





2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Compreende o comportamento das receitas arrecadadas e das despesas realizadas (liquidadas) pela Prefeitura.

A Tabela I demonstra apuração do resultado orçamentário decorrente do confronto entre as Receitas e as Despesas do Exercício de 2018 em comparação com o Exercício de 2019.

TABELA I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º Quadrimestre de 2018 e 2019 Valores em R\$ mil.								
		2018			2019			
RECEITAS	Previsão (A)	Execução (B)	B/A %	Previsão (A)	Execução (B)	B/A %		
Receitas Correntes	414.449	344.419	83,10	426.017	388.192	91,12		
Receitas de Capital	50.502	12.166	24,09	43.320	4.717	10,89		
Rec. Corrente Intra-Orçamentária	8.155	5.992	73,48	8.958	13.236	147,76		
Deduções da Rec. Bruta	-27.002	-22.780	84,36	-28.334	-25.283	89,23		
Soma	446.104	339.797	76,17	449.961	380.862	84,64		
Déficit da Previsão								
Déficit da Execução		36.600						
Total	446.104	376.397	84,37	449.961	380.862	84,64		

	2018			2019			
DESPESAS	Previsão (A)	Execução (B)	B/A %	Previsão (A)	Execução (B)	B/A %	
Créditos Orçam. e Suplem.	446.104	376.397	84,37	449.961	373.102	82,92	
Créditos Especiais					1.298		
Soma	446.104	376.397	84,37	449.961	374.400	83,21	
Superávit da Execução					6.462		
Total	446.104	376.397	84,37	449.961	380.862	84,64	

A execução orçamentária referente ao 3º Quadrimestre de 2019 apresentou um Superávit de R\$ 6.462 mil.

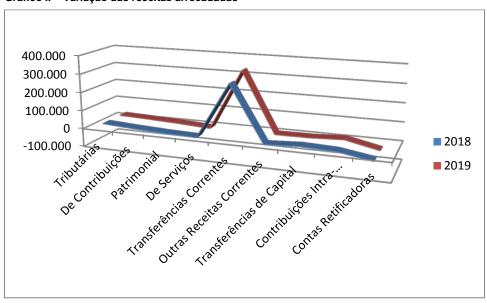


A Tabela II demonstra a composição das Receitas Arrecadadas no período correspondente ao Exercício de 2018 e ao Exercício de 2019, e as respectivas variações

TABELA II – COMPOSIÇÃO E VARIAÇÕES DAS RECEITAS ARRECADADAS - 3º Quadrimestre de 2018 e 2019							
				Valores em R\$ mil.			
Receitas	2018	2019	Variação	%			
Tributárias	23.126	23.674	548	2,37			
De Contribuições	13.033	17.888	4.855	37,25			
Patrimonial	5.184	10.569	5.385	103,88			
De Serviços	396	417	21	5,30			
Transferências Correntes	300.483	332.597	32.114	10,69			
Outras Receitas Correntes	2.197	3.047	850	38,69			
Transferências de Capital	12.166	4.717	-7.449	- 61,23			
Contribuições Intra- Orçamentárias	5.992	13.236	7.244	120,89			
Contas Retificadoras	-22.780	-25.283	-2.503	10,99			
Total	339.797	380.862	41.065	12,09			

Observamos um acréscimo de aproximadamente 12,09% na receita total em relação ao 3º Quadrimestre de 2018.

Gráfico II – Variação das receitas arrecadadas





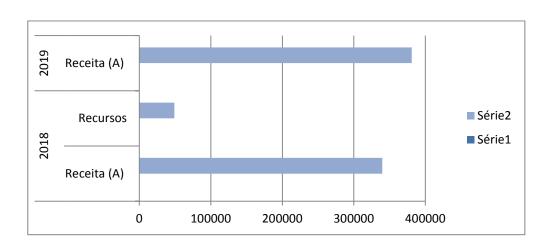
A Tabela III demonstra a participação dos Recursos Próprios sobre a Receita no Exercício de 2018 e 2019.

TABELA III - PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS SOBRE A RECEITA 3º Quadrimestre de 2018 e 2019
Valores em R\$ mil.

		2018		2019			
Especificação	Receita (A)	Recursos Próprios (B)	B/A %	Receita (A)	Recursos Próprios (B)	B/A %	
IPTU+Div Ativa+Juros	339.797	1.921	0,57	380.862	3.493	0,92	
IRRF	339.797	6.254	1,84	380.862	6.413	1,68	
ITBI+Div Ativa+Juros	339.797	1.683	0,50	380.862	2.313	0,61	
ISS+Div Ativa+Juros	339.797	9.890	2,91	380.862	9.300	2,44	
Taxa	339.797	2.348	0,69	380.862	2.154	0,57	
Rec. Contribuições	339.797	13.033	3,84	380.862	17.888	4,70	
Rec. Patrimonial	339.797	5.184	1,53	380.862	10.569	2,78	
Rec. Serviços	339.797	396	0,12	380.862	417	0,11	
Outras Rec. Correntes	339.797	2.197	0,65	380.862	3.047	0,80	
Receita Intra	339.797	5.992	1,76	380.862	13.236	3,48	
Total	339.797	48.898	14,39	380.862	68.830	18,07	

O grau de dependência financeira do Município está demonstrado na Tabela III, ou seja, as receitas próprias representam 18,07% do total da receita arrecadada no 3º Quadrimestre de 2019, esta mesma relação era de 14,39% do total da receita arrecadada no 3º Quadrimestre de 2018.

Gráfico III - Participação de Recursos Próprios sobre Receita



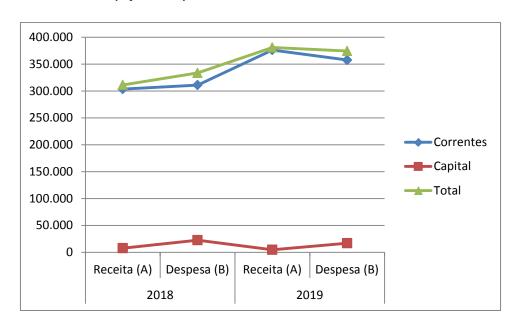


GABINETE DO PREFEITO - GP

A Tabela IV evidencia a participação da despesa sobre a receita.

TABELA IV – PARTICIPAÇÃO DA DESPESA SOBRE A RECEITA - 3º Quadrimestre de 2018 e 2019 Valores em R\$ mil.							
2018 2019)19	
Especificação	Receita (A)	Despesa (B)	B/A	Receita (A)	Despesa (B)	B/A	
Correntes	303.497	310.970	102,46	376.145	357.523	95,05	
Capital	7.720	22.542	291,99	4.717	16.877	357,79	
Total	311.217	333.512	107,16	380.862	374.400	98,30	

Gráfico IV – Participação de despesa sobre a receita



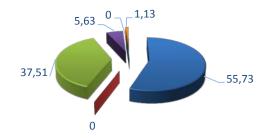
A Despesa por Categoria Econômica se comportou de acordo com a Tabela V.

A Despesa por Categoria Econômica se comportou de acordo com a Tabela V.

TABELA V - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA - 3º Quadrimestre de 2018 e 2019 Valores em R\$ mil.									
Especificação	2018	%	2019	%					
I - Despesas Correntes									
1. Pessoal e Encargos Sociais	185.876	55,73	224.638	60,00					
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	-	327	0,08					
3. Outras Despesas Correntes	125.094	37,51	132.558	35,41					
Total das Despesas Correntes	310.970	93,24	357.523	95,49					
4. Investimentos	18.755	5,62	11.372	3,04					
,5. Inversões Financeiras	0,00	-	-						
6. Amortização da Dívida	3.767	1,13	5.505	1,47					
Total das Despesas de Capital	22.542	6,76	16.877	4,51					
Total Geral (I + II)	333.512	100,00	374.400	100,00					



Gráfico V – Despesa por Categoria Econômica

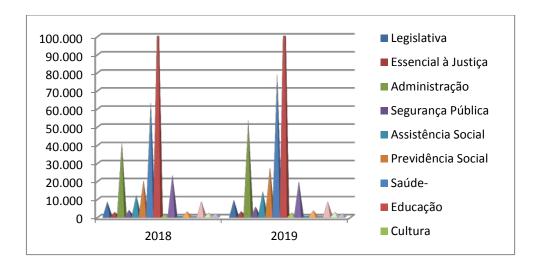


No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por função de governo. A Tabela VI apresenta as despesas classificadas por função de governo no Exercício de 2018 e 2019.

Especificação	2018	%	2019	%
Legislativa	8.522	2,64	9,539	2,5
Essencial à Justiça	2.733	0,85	3.201	0,8
Administração	41.424	12,82	53.868	14,3
Segurança Pública	3.902	1,21	5.733	1,5
Assistência Social	12.181	3,77	14.268	3,8
Previdência Social	20.436	6,33	27.657	7,3
Saúde-	63.518	19,66	79.235	21,1
Educação	129.783	40,18	141.364	37,7
Cultura	1.312	0,41	2.349	0,6
Urbanismo	23.543	7,29	19.793	5,2
Habitação	354	0,11	368	0,1
Saneamento	3.023	0,94	3.611	0,9
Ciência e Tecnologia	214	0,07	100	0,0
Energia	8.644	2,68	8.675	2,3
Desporto e Lazer	2.219	0,69	2.707	0,7
Outros	1.930	0,60	1.932	0,5
Total	323.738	100,00	374.400	100,0



Gráfico VI – Despesa por Função



3) DESPESAS COM PESSOAL

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal realizadas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% do Poder Legislativo.

A Tabela VII demonstra o comportamento da despesa com pessoal no Exercício 2018 e Exercício 2019.

TABELA VII – DESPESA COM PESSOAL -	2018 e 201	9	Er	n R\$ mil
Especificação	2018	% RCL	2019	% RCL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.056		218.723	
Pessoal Ativo	162.271		194.208	
Pessoal Inativo e Pensionista	17.785		24.515	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0		0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19,§ 1º da LRF) (II)	23.524		32.407	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17		27	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.005		763	
Despesas de Exercícios Anteriores	0		689	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.786		24.515	
Decisão PL TCE n°15/2004	4.716		6.413	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	156.532		186.316	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.910		351.746	
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (III / IV) * 100		53,99		52,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	156.551	54,00	189.943	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	148.724	51,30	180.446	51,30
LIMITE DE ALERTA (Parágrafo único, art. 59 da LRF) - < % >	140.896	48,60	170.949	48,60



GABINETE DO PREFEITO - GP

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com pessoal realizadas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% do Poder Legislativo.

O demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais tem como objetivo evidenciar a transparência com gastos de pessoal de cada um dos poderes e órgãos da administração pública direta, indireta e empresas estatais dependentes, bem como verificar o limite prudencial e máximo exigido pela LRF. A despesa com pessoal não poderá exceder o limite da Receita Corrente Líquida prevista na referida lei.

O total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite do Município totalizou em 2019 um montante de R\$ 156.361.

O total da despesa com pessoal do Governo do Município de Timon representou 53,94% (cinquenta e três vírgula noventa e quatro por cento) da receita corrente líquida, portanto, acima do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 54%.

4) DESPESAS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

Segundo a Constituição Federal em seu art. 212, o Município aplicará anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Tabela VIII demonstra o comportamento da despesa com a educação no exercício de 2018 e 2019.

TABELA VIII – DESPESA COM A EDUCAÇAO BÁSICA - 3º Quadrimestre de 2018 e 2019 Valores em R\$ mil.							
Especificação	2018	% Rimp	2019	% Rimp			
DESPESA BRUTA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA (I)	130.499		141.364				
ITENS NÃO COMPUTADOS (II)	96.368		97.204				
Ganhos do FUNDEB	85.207		90.079				
Recursos do FNDE	7.714		6.701				
Remuneração de Depósitos	670		82				
Recursos de Convênio	2.777		342				
SALDO DE RECURSOS VINCULADOS NÃO APLICADOS (III)	0		0				
TOTAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA PARA FINS DE APURAÇÃO DO CÁLCULO (IV) = (I-II+III)	34.131		44.160				
RECEITA DE IMPOSTOS – Rimp (V)	133.340		156.403				



% TOTAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – sobre a Rimp (IV / V) * 100	25,60	28,23
LIMITE MÍNIMO (art. 212 da CF) - < % >	25,00	25,00

No terceiro quadrimestre de 2019 a Prefeitura Municipal de Timon aplicou 28,23 % em educação atingindo o índice constitucional de no mínimo 25% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5) DESPESAS COM O FUNDEB

Os recursos do FUNDEB são empregados exclusivamente em ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, na valorização do magistério, subdivididos da seguinte forma: no mínimo 60% na remuneração dos profissionais do magistério e os restantes (de até 40% do total) são aplicados nas despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

A Tabela IX demonstra o comportamento da despesa com o FUNDEB no exercício de 2018 e 2019.

TABELA IX - DESPESA COM O FUNDEB - 3º Quadrimestre 2018 e 2019 Valores em R\$ mil.								
Especificação	2018	% RFundeb	2019	% RFundeb				
DESPESA TOTAL DO FUNDEB (I)	109.308		122.172					
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (II)	68.086		79.573					
RECEITA LÍQUIDA DO FUNDEB - RFundeb(III)	107.167		123.400					
% TOTAL DA DESPESA COM O FUNDEB PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – sobre a RFundeb (I /III) * 100		102,00		99,00				
% TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – sobre a RFundeb (II /III) * 100		63,53		64,48				
LIMITE MÍNIMO DO TOTAL DA DESPESA (art. 21 da L.11.494/2007 da CF) - <95 % >		95,00		95,00				
LIMITE MÍNIMO COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (art. 60, XII - ADCT da CF) - <60 % >		60,00		60,00				

O índice de 64,48% na aplicação com remuneração do magistério no terceiro quadrimestre de 2019 demonstra o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.



6) DESPESAS COM A SAÚDE

Segundo a Constituição Federal em seu art. 198, o Município aplicará, anualmente, quinze por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

A Tabela X demonstra o comportamento da despesa com a saúde no exercício de 2018 e 2019.

TABELA X – DESPESA COM A SAÚDE- 3º Quadrimestre de 2018 e 2019				
			Valores en	n R\$ mil.
Especificação	2018	% RImp	2019	% RImp
DESPESA BRUTA COM A SAÚDE (I)	64.157		79.235	
ITENS NÃO COMPUTADOS (II)	44.657		56.833	
Recursos do SUS	40.487		55.346	
Transf. Do Estado para SAÚDE	1.970		1.152	
Recursos de Convênio	2.036		203	
Remuneração de Depósito	164		132	
SALDO DE RECURSOS VINCULADOS NÃO APLICADOS (III)	0		0	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO CÁLCULO (IV) = (I-II+III)	19.500		22.402	
RECEITA DE IMPOSTOS – RImp (V)	125.695		147.934	
% TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – sobre a Rimp (IV / V) * 100		15,51		15,14
LIMITE MÍNIMO (art. 212 da CF) - <15 % >		15,00		15,00

As Metas Fiscais obrigatoriamente integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Receita Corrente Líquida apurada no de 2018 e 2019 apresentou um decréscimo de 7,31 % (sete vírgula trinta e um por cento) em valores nominais, como pode ser observado na tabela a seguir.



7) BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os resultados gerais do exercício financeiro de 2019 estão plenamente delineados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a seguir analisados.

Especificação	2018	2019
Receita Tributária	18.867	23.674
Receitas de Contribuições	16.882	17.888
Receita Patrimonial	3.499	10.569
Receita de Serviços	438	417
Transferências Correntes	278.085	332.597
Outras Receitas Correntes	2.1977	3.047
(-) Contribuição do Servidor	(4.855)	(10.156)
(-) Compensação Financeira entre regimes PREVID.	(1.066)	(1.007)
(-) Contribuição Fundef / Fundeb	(22.781)	(25.283)
Receita Corrente Líquida	315.744	351.746

7.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Prefeitura de Timon demonstra sinteticamente as Receitas e Despesas previstas no Orçamento, comparativamente com as efetivamente realizadas, evidenciando assim, as diferenças proporcionadas pela execução orçamentária.

A arrecadação total da Prefeitura de Timon atingiu a importância de R\$ 340.172.196,44.

Do total da despesa autorizada, foi utilizado R\$ 376.396.763,27 o que demonstra um déficit de R\$ 36.224.566.

A seguir, apresentamos o fluxo orçamentário-financeiro, que permite a melhor visualização desses resultados:

TÍTULOS	VALORES R\$
Receita	
Prevista	449.961.274,00
Menos: Arrecadada	380.862.578,56
Menor Receita	(69.098.695,44)
Despesa	



Autorização	449.961.274,00
Menos: Realizada	374.399.953,17
Menor Despesa	75.561.320,83
Resultado do Exercício	
(-) Menor Receita	(69.098.695,44)
(+) Menor Despesa	75.561.320,83
(=) "superavit" da Execução	6.462.625,39

7.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Dentro da definição constante do art. 103 da Lei Federal, de 17 de março de 1964, o Balanço Financeiro reflete com exatidão a receita e a despesa orçamentária, assim como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, além dos que se transferem para o exercício seguinte

7.3 - OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Do confronto entre as Receitas mais as transferências financeiras recebidas e Despesas caracteristicamente orçamentárias, fluiu o seguinte resultado

SuperavitR\$	6.468.655,24
Transferências Financeiras ConcedidasR\$	155.533.256,40
DespesasR\$	374.399.953,17
Transferências Financeiras RecebidasR\$	155.539.286,25
ReceitasR\$	380.862.578,56

7.4 – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas realizadas fora da esfera orçamentária apresentam variações na composição do resultado financeiro do exercício e estão assim configuradas:

RECEITA	
Restos a Pagar	37.574.644,10
Consignação	41.759.060,58
Créditos a Receber	6.344.061,43
TOTAL	85.677.766,11

DESPESA	
Restos a Pagar	35.613.030,43



Consignação	41.046.615,25
Créditos a Receber	6.899.496,52
TOTAL	83.559.142,20

Resultado Extra Orçamentário 2.	118.623,91
---------------------------------	------------

7.4.1 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

DISPONIBILIDADES	
Situação Inicial	18.334.623,94
Situação Final	26.921.903,09
Aumento das Disponibilidades	8.587.279,15

7.5 - BALANÇO PATRIMONIAL

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 105, estabelece a forma a ser obedecida pelo Balanço Patrimonial, que essencialmente deve apresentar a síntese dos reflexos de todos os atos da gestão, tanto os decorrentes da execução orçamentária como os provenientes de operações extra orçamentária.

Assim é que na forma daquela Lei, o Balanço Patrimonial apresentará:

- a) O Ativo Financeiro
- b) O Ativo Permanente
- c) O Passivo Financeiro
- d) O Passivo Permanente
- e) O Saldo Patrimonial
- f) As Contas de Compensação



7.5.1 - PATRIMONIO FINANCEIRO

O Patrimônio Financeiro apresentou situação líquida negativa no valor de R\$ -59.456.772,37.

7.5.2 - PATRIMONIO PERMANENTE

O Patrimônio Permanente apresentou uma situação liquida negativa de R\$ - 322.297.130,01.

7.5.3 - RESULTADO PATRIMONIAL

O Patrimônio Líquido do exercício de 2019 é o seguinte:

PATRIMÔNIO FINANCEIRO LÍQUIDO R\$ -59.456.772,37

PATRIMÔNIO PERMANENTE LÍQUIDO R\$ - 322.297.130,01

Saldo Patrimonial R\$ -381.753.902,38

7.6 - BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico, também denominado de Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo dispõe o art. 104 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, deverá demonstrar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Desta forma, as alterações de natureza quantitativo-qualitativas, que sofreu o patrimônio administrativo do Município, estão identificadas nas análises.

O Resultado Patrimonial do exercício foi negativo na ordem de R\$ 145.574.552,96

(Cento e quarenta e cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), resultante do seguinte:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS R\$ 558.444.812,48

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R\$ 715.831.976,22

RESULTADO PATRIMONIAL "SUPERAVIT" R\$-157.387.163,74

8) DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

16



GABINETE DO PREFEITO - GP

As transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Municípios e Entidades, bem como dos Estados aos Municípios e Entidades, em decorrência da celebração de convênios ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum. A Transferência Voluntária é a entrega de recursos a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

Consta total publicidade das Transferências voluntárias repassadas da União para Município de Timon, através do sítio oficial eletrônico constante no Portal da Transparência: http://transparencia.gov.br/convenios/ConveniosLista.asp?UF=ma&CodMunicipio=937&CodOrgao=&TipoConsulta=0&Periodo=.

De acordo com o presente demonstrativo, o município de Timon/MA recebeu no exercício de 2019 relativos às transferências voluntárias repassadas pelo Governo Federal e transferências voluntárias repassadas pelo Estado do Maranhão, que foram assim configuradas:

Código	Título	Arrecadação
1718.10.00.00	Transferência de Convênio da União	203.038,93
1728.10.00.00	Transferências de Convenio dos Estados para Saúde	89.937,00
2418.10.00.00	Transferência de Convênio da União	1.442.654,51
2428.00.00.00	Transferência de Convênio dos Estados	3.022.397,67

9) ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A partir da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o Brasil dá mais um importante passo para a consolidação do seu regime democrático, ampliando a participação cidadã e fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública.

Ao regulamentar o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o Brasil, além de garantir ao cidadão o exercício do seu direito de acesso à informação, cumpre, também, o compromisso assumido pelo país ante a comunidade internacional em vários tratados e convenções.



A Lei de Acesso à informação tem a finalidade de criar mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Timon atendeu a Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), publicando os atos e demonstrativos no sítio oficial eletrônico do Município de Timon, com a criação do Portal da Transparência, disponível em http://timon.ma.gov.br/transparencia/.

10) REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMEN-TAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔ-MICO DO MUNICÍPIO

O crescimento socioeconômico é fator determinante na geração de novas oportunidades de trabalho, na Educação, na Saúde, na Habitação, no Transporte, bem como em vários outros indicativos sociais.

A Prefeitura Municipal de Timon buscou efetivar o desenvolvimento socioeconômico através de várias ações governamentais no exercício 2019. Ações estas que possuem destaque nas áreas da Saúde, Trabalho, Educação, Previdência Social, Habitação, Transporte, entre outros.

Entre as ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Timon, temos as desenvolvidas no âmbito da Saúde, que foi responsável pelas ações na Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, entre outros como: consultas médicas, consultas enfermagem, consultas de pré-natal, puericultura, citologia, consultas hipertensos, consultas diabéticos. acompanhamento de hanseníase, acompanhamento de tuberculose, solicitação de patologia clinica, solicitação de radiodiagnostico, bem como encaminhamento para referências.

Durante o exercício de 2019 constituiu ainda um atendimento na Atenção Primaria com diferentes pontos de atendimento multiprofissionais individuais e de grupo, com profissionais das áreas de: psicologia, assistência social, nutricionista, fisioterapeuta, médica pediatra, educação física. Na área secundaria com: ortopedia, psicologia,



cardiologia, urologia, angiologia, pneumologia, ginecologia, gastroenterologia, pequenas cirurgias e clinica médica, entre outras especialidades.

Além das ações no campo da Saúde, tiveram também ações que buscaram a geração de novos empregos no âmbito municipal. Foi firmado parceria com o SINE, com o intuito de qualificar pessoas para integrar o mercado de trabalho e fomentar parcerias com empresas para captação de vagas de emprego para este município.

Outro ponto importante na geração de empregos foi a abertura do Posto do SINE no Município de Timon, o qual realizou a primeira capacitação e encaminhou pessoas ao mercado de trabalho.

No âmbito habitacional, o Município implementou programas como o Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, implantando ainda o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II e Aluguel Social.

Ainda no âmbito habitacional houve a execução do Projeto de Trabalho Social no PAC II, pela empresa terceirizada Araújo & Cerqueira, a execução do Projeto de Trabalho Social no residencial Cocais 1 - pela empresa terceirizada J.P. lima – Contrat, a execução do Projeto de Trabalho Social no residencial Cocais II - pela empresa terceirizada FUTURA.

Além de tais áreas, vários foram os Programas Municipais com o intuito de aprimorar ainda mais o desenvolvimento socioeconômico, como também nas áreas da Educação, da Assistência Social, da Previdência Social e do Transporte, como demonstrado pelos Relatórios de Gestão das Secretarias deste Município enviados à Corte de Contas do Estado do Maranhão.



11) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações acima elencadas, vislumbra-se que a Prefeitura Municipal de Timon buscou, de forma imparcial e estratégica, pautar seus atos administrativos e financeiros baseados em um efetivo controle do gasto público.

Foram verificados os principais indicadores econômico-financeiros, preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como: o Resultado da Execução Orçamentária, Despesa com Pessoal, Despesa com a Educação Básica, Despesa com o FUNDEB, Despesa com a Saúde e, bem como aspectos fundamentais à governança municipal.

Conforme evidenciado nas peças contábeis e demonstrativos que compõem a presente exposição, em especial, por conta da apresentação de forma detalhada das operações contábeis, demonstramos desta forma, através dos números, comentários e análises, as origens e aplicações dos recursos públicos movimentados pela Prefeitura Municipal de Timon no exercício de 2019. Dessa forma, submetemos para exame e emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 02 de março de 2020.

ciano Ferreira de Sousa Prefeito de Timon